



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 228, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

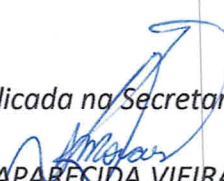
SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Flávia Benedita de Oliveira Martins	Professor III	2 (dois) dias (30/08/22 a 31/08/22)	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Fulvia Dias dos Santos	Professor I	2 (dois) dias (09/08/22 a 10/08/22)	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Juliana Barbosa Simioni da Costa	Professor I	2 (dois) dias (23/08/22 a 24/08/22)	Inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Rosineia Aparecida Caetano dos Santos	Serviços Gerais	8 (oito) dias (26/09/22 a 03/10/22)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Walter Célio Vaz Gabriel	Motorista	8 (oito) dias (10/10/22 a 17/10/22)	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 25 de outubro de 2022.


EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa